

O que é a Ética da Inteligência Artificial?

1 - INTRODUÇÃO

A Ética da Inteligência Artificial emerge como um campo de estudo dedicado a definir diretrizes que promovam um desenvolvimento e uso responsável da tecnologia (Floridi, 2023). Ou seja, a ética aplicada a essa tecnologia e o avanço da era da informação representam processos iniciais que oferecem à humanidade uma oportunidade singular: moldá-los positivamente em benefício próprio e do planeta.

Essa análise é especialmente relevante ao considerar os impactos das tecnologias digitais, frequentemente associadas a vieses que ameaçam direitos fundamentais, como a privacidade, e colocam em risco garantias civis e constitucionais. Diante desse cenário, é essencial que a sociedade participe ativamente, adotando princípios éticos que orientem uma reflexão crítica sobre os desafios existentes. Somente assim será possível desenvolver, de forma colaborativa, soluções que preservem e fortaleçam esses direitos (Floridi, 2023).

2 - METODOLOGIA

A pesquisa aqui proposta é uma revisão bibliográfica do tema, na perspectiva teórica filosófica e constitucional, organizado em análise do debate sobre regulamentação da inteligência artificial, investigando os desafios e propostas para a criação de mecanismos que permitam uma “ética by design” dos Sistemas de IA, garantindo uma visão robusta e atualizada do tema.

3 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Definição de Ética da Inteligência Artificial

A Ética da Inteligência Artificial abrange os princípios, valores e normas que devem nortear o desenvolvimento, implementação e uso de sistemas de IA. Seu objetivo é assegurar que essas tecnologias operem de forma justa, transparente e responsável, prevenindo riscos e promovendo benefícios à sociedade (Jobin; Ienca; Vayena, 2019). Trata-se do conceito de “Uma IA boa para a Sociedade”, que busque resultados socialmente justos, administrando a tensão entre incorporar os benefícios e mitigar os danos potenciais da IA, entendendo como benefício, por exemplo, a aplicação da IA na batalha contra o aquecimento global, destacando a presença desta nova agência, um não-humano, que pode ser aproveitada para resolver problemas e executar tarefas com um sucesso incomparável, a ponto de ser tão nova e poderosa que precisa estar sob uma governada eticamente estabelecida para garantir que beneficie a humanidade e o planeta (Floridi, 2023), principalmente no que tange às alterações climáticas, que talvez seja a maior ameaça que a humanidade enfrenta neste século.

O entendimento é compartilhado na análise da disseminação do uso das tecnologias e da inteligência artificial, pois têm mudado completamente a forma como as pessoas, em diversas áreas da atividade humana, lidam com os seus processos. Além disso, há diversas previsões apontando que a inteligência artificial (IA) provocará mudanças econômicas e sociais profundas nos próximos anos (Brasil, 2023).

3.2 Principais Problemas Éticos na IA

O desafio de garantir que o desenvolvimento da tecnologia não comece a erodir o papel da agência humana é o que a ética da IA vem enfrentar (Floridi, 2023). O principal ponto do debate quanto à ética e a regulamentação da IA estão no fato de que os sistemas de inteligência artificial podem ser mais ou menos autônomos e para isso é necessário que se busque evitar: a) vies e discriminação algorítmica; b) garantir a responsabilização por erros e danos causados por decisões de software;

Victor Hugo Pereira Melo - Orientando,
Prof. Weysller Matuzinhos de Moura - Orientador

c) buscar a transparência e Explicabilidade; d) viabilizar que se garanta privacidade e vigilância na coleta e uso de dados pessoais; e) reduzir o impacto no mercado de trabalho, quando da automação. Os desafios aqui apresentados são destacados na Filosofia da Informação, área na qual um dos principais porta-vozes da atualidade é o filósofo Luciano Floridi.

3.3 Caminhos para uma IA Ética

Ao pensar em soluções para se alcançar uma IA ética, é necessário buscar a garantia de direitos dos cidadãos, uma vez que a tecnologia da informação repercute na vida de todas as pessoas e a conscientização de todos, desde os desenvolvedores de softwares, que atuam com a aplicações de inteligência artificial, e que passarão a utilizar os sistemas que empregam esta tecnologia, com responsabilidade, até o Estado, ao adotar estas boas práticas, a partir de uma ética e da responsabilidade no uso da tecnologia, pode se tornar um braço na defesa de direitos dos cidadãos (Moura, 2025).

O caminho para uma “ética by design” perpassa pela defesa da pessoa humana, termo cunhado pela CF de 1988 (Brasil, 1988), é talvez a chave para leitura e interpretação de todo o texto constitucional brasileiro, segundo este mesmo raciocínio, ao analisar o artigo art. 3º da CF de 1988, o qual traz explicitamente que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; isto é, o repúdio a qualquer tipo de vieses, sejam eles gerados por humanos, sejam eles gerados por “não-humanos” (Moura, 2024), aqui trazendo uma ênfase para os sistemas de IA.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ética da Inteligência Artificial é fundamental para assegurar que o avanço tecnológico ocorra de maneira sustentável e benéfica para toda a sociedade. A sua abordagem interdisciplinar e a busca pela implementação de regulações robustas são essenciais para mitigar riscos e potencializar os impactos positivos da IA, buscando sempre uma “IA ética by design”. Por este contexto, o envolvimento ativo da sociedade e a transparência nos processos decisórios são indispensáveis para promover justiça, inclusão e respeito aos direitos humanos. Ou seja, para que haja o fortalecimento de práticas nas quais os indivíduos e a sociedade gerem ações e instrumentos que favoreçam a promoção, estendam a proteção e promovam a defesa dos Direitos Humanos, bem como a reparação de violações, se estas vierem a ocorrer.

5 - REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2338**, de 3 de maio de 2023.
FLORIDI, Luciano. **Ethics of Artificial Intelligence: Principles, Challenges, and Opportunities.** Luciano Floridi, Oxford University Press. 2023.
JOBIN, A.; IENCA, M.; VAYENA, E. **The global landscape of AI ethics guidelines. Nature Machine Intelligence**, 1(9), 389–399. 2019.
MOURA, Weysller Matuzinhos de. **A Ética da Inteligência Artificial e a sua relação com o Protagonismo dos Agentes Não-Humanos.** 2024.
MOURA, Weysller Matuzinhos de. **Direitos Humanos e Garantias Fundamentais dos Cidadãos na era da Inteligência Artificial.** 2025.
UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Recomendação sobre a ética da inteligência artificial.** 2021.